PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 030/GAB/PROC

Lapa, 29 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 024/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente execução do Projeto Social no Conjunto Olaria I.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
10/03/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000246 / 2016** 10/03/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 15:31:37

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PROJETO DE LEI N° 024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente execução do Projeto Social no Conjunto Olaria I.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social
08.244.0011.2.042 – Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF nº 320.366-83
305: 3.3.90.30.00.00.1912 – Material de Consumo..... R$ 28.000,00
TOTAL..... R$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social
08.244.0011.2.042 – Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF nº 320.366-83
308: 4.4.90.52.00.00.1912 – Equipamentos e Material Permanente.. R$ 28.000,00
TOTAL..... R$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Justifica-se o pedido, devido a alteração no Plano de Aplicação junto à Caixa Econômica Federal para execução do Projeto Social no Conjunto Olaria I, que tem como objetivo: propiciar as famílias uma melhoria na qualidade de vida, numa busca pelo crescimento pessoal e profissional, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e comunitário ampliando a participação dos espaços da cidadania.

Informo ainda que, o valor relativo a este Projeto de Lei, será efetivado por cancelamento parcial da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal